



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 165/2010 - SEMOB/GS. NATAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Estabelece o benefício da Tarifa Social (única) no percentual de 50% (cinquenta por cento) da Tarifa Normal, no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal, para o ano de 2011.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999, alterada pela Lei Complementar Nº. 108, de 24 de junho de 2009 e demais legislações pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer o benefício da Tarifa Social (Única), no percentual de 50% (cinquenta por cento) da Tarifa Normal, nos feriados a seguir descritos, referentes ao ano de 2011.

ANO 2012	
MÊS	DATA
JANEIRO	01
FEVEREIRO	08
ABRIL	21 e 22
MAIO	01
JUNHO	23
SETEMBRO	07
OUTUBRO	12
NOVEMBRO	02, 15 e 21
DEZEMBRO	25

**Art. 2º.** Os Vales-Transporte, Créditos Estudantis e demais benefícios inerentes ao Sistema de Transporte Público de Passageiros, serão aceitos normalmente nas datas estabelecidas no Artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edmara Cláudia de A. Gadelha Fernandes  
**Secretária Municipal de Mobilidade Urbana/Em Exercício**